



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2022/PMMG**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES**

1.1. Da Qualificação do Órgão Gerenciador			
<b>Órgão Gerenciador</b>	Município de Morro Grande – Prefeitura Municipal		
<b>Tipo</b>	Pessoa Jurídica de Direito Público Interno		
<b>Endereço</b>	Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC		
<b>CNPJ Nº</b>	95.782.785/0001-08		
<b>Representante</b>	Juraci Favarin		
<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal em Exercício		
<b>C.P.F.</b>	538.591.469-04	<b>Documento de Identidade</b>	1.538.589 – SSP - SC
<b>Endereço</b>	Rodovia Municipal Marlene Piazza Zuchinali, snº, bairro São Bento, município de Morro Grande/SC, CEP 88.925-000		

1.2. Da Qualificação da Detentora da Ata			
<b>Detentora da Ata</b>	Romano Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo LTDA		
<b>Tipo</b>	Pessoa Jurídica de Direito Privado		
<b>Endereço</b>	Rodovia SCT 285, Km 038, nº 550, Linha Seminário, Turvo/SC, CEP 88930-000		
<b>CNPJ Nº</b>	11.496.657/0001-08		
<b>Representante</b>	Michel Daniel Turelly		
<b>Cargo</b>	Procurador		
<b>C.P.F.</b>	053.666.839-63	<b>Documento de Identidade</b>	4.261.808 - SSP
<b>Endereço</b>	Rua Américo Cavalcante Rabelo, nº 450, bairro Cidade Alta, CEP 88.901-052, município de Araranguá - SC		

1.3. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 88/2013, Processo Administrativo nº 32/2021, Processo de Compra nº 32/2021 e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 19/2021/PMMG, homologado em 30/12/2021, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, para a eventual aquisição parcelada dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela Detentora da Ata.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. A presente **ATA** tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO OLEO DIESEL S-500 E OLEO DIESEL S-10 PARA MANUTENÇÃO DAS FROTAS MUNICIPAIS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas na cláusula segunda:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**3. CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.212.100,00 (um milhão, duzentos e doze mil e cem reais)**.

3.2. Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	57.500	Litro	Óleo Diesel S-500	Vibra	5,02	288.650,00
2	182.500	Litro	Óleo Diesel S-10	Vibra	5,06	923.450,00

**4. CLAUSULA QUARTA: DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1. Conforme “Cláusula Sétima da Minuta Contratual - Anexo IX” do presente Edital.

**5. CLAUSULA QUINTA: DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Conforme “Cláusula Dez da Minuta Contratual - Anexo IX” do presente Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS**

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**7. CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES**

**7.1. Do Município de Morro Grande:**

- 7.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
- 7.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;
- 7.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 7.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- 7.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a Detentora da Ata possa executar o objeto na melhor forma possível;
- 7.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 7.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.

**7.2. Da Detentora da Ata:**

- 7.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no Edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

- 7.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 7.2.3. Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 7.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 7.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 7.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 7.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 7.2.8. Não se valer da ata/contrato/empenho a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 7.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da Detentora da Ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;
- 7.2.10. Comunicar a Prefeitura, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto.
- 7.2.11. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 7.2.12. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 7.2.13. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.2.14. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente Edital;

## **8. CLAUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 32/2021, o Edital de Pregão Presencial nº 19/2021/PMMG, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta Ata.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 88/2013, no que não colidir com as normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

## **9. CLAUSULA NONA: DA PUBLICIDADE**

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios – DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial [www.morrogrande.sc.gov.br](http://www.morrogrande.sc.gov.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE**

**10. CLAUSULA DEZ: DO FORO**

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

**11. CLAUSULA ONZE: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. E, por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Morro Grande - SC, 05 de janeiro de 2022.

**PREFEITURA DE MORRO GRANDE**

Juraci Favarin - Prefeito Municipal em Exercício  
Órgão Gerenciador

**ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS  
DE PETRÓLEO LTDA**

Michel Daniel Turelly – Procurador  
Detentora da Ata

Testemunha:

Testemunha:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Aprovação Jurídica